



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPUBLICA
6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO - POPULAÇÕES INDÍGENAS E COMUNIDADES
TRADICIONAIS**

PORTARIA Nº 3/2018/6CCR/MPF, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

A 6ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO, do Ministério Público Federal, nos termos do art. 5º, inciso III, letra e, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993;

Considerando que o art. 38, I, da Lei Complementar nº 75/93 atribui ao MPF a competência para instaurar inquérito civil e outros procedimento administrativos correlatos, e que a Resolução CNMP nº 174, de 4 de julho de 2017, regulamenta a instauração de procedimento administrativo no âmbito do Ministério Público;

Considerando a reunião ocorrida nesta Câmara para tratar de possíveis estratégias a serem tomadas, de modo articulado e coordenado, face às ações recentes que desestruturaram a FUNAI e a política indigenista;

Considerando a importância desta questão e sua necessidade de acompanhamento por esta 6ª Câmara de Coordenação e Revisão;

RESOLVE:

- 1º) Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a seguinte ementa:
Desestruturação da FUNAI e Política Indigenista.
- 2º) Publique-se.

GUSTAVO KENNER ALCANTARA
Procurador da República
Secretário Executivo da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão